

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 103/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo N.º 14, § único da Lei Municipal N.º 28/91, e combinado com o Artigo N.º 127, Item IV da Lei Municipal N.º 66/90, RESOLVE CONCEDER, a Gratificação de Insalubridade aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Abril de 1998.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Amilto José Ferreira	35996184	Conserveiro	40%
Alcione Caetano Nogueira		Servente	40%
Herondina Rosa Siqueira	48927440	Zeladora	20%
Hilda Ribeiro de Oliveira	48938389	Gari	20%
Maria da Conceição Pereira	59229575	Gari	20%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Abril de 1998.


Dauró Lourenço Ruths
Prefeito Municipal